

INFORMATIVO JS 23/01/2021

NOTÍCIA DA ABNT

ABNT publicou no dia 22/01/2021, a atualização da **ABNT NBR 12693:2021**, que trata dos **Sistemas de Proteção por Extintor de Incêndio**, que naturalmente está relacionada a NR 23 da Portaria 3.214/78 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, que regulamenta o Art. 153 da CLT, enfim, trata-se de uma atual versão desta NBR.

Esta Norma estabelece os requisitos **para projeto, seleção e instalação de extintores de incêndio**, que podem ser portáteis e sobrerrodas, em edificações e áreas de risco para combate ao A princípio de incêndio.

Desde a sua publicação, a NR-23 sofreu quatro revisões (1991, 1992, 2001 e 2011), das quais três foram pontuais e, em 2011, ocorreu uma ampla revisão.

A primeira alteração da norma, dada pela Portaria SNT nº 06, de 29 de outubro de 1991, apesar de pontual, foi bastante significativa, pois, a partir de sua vigência, tornou-se obrigatória a utilização, nos estabelecimentos de trabalho, de **extintores de incêndio** aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

No ano seguinte, em 21 de janeiro de 1992, revogou o item que estabelecia o prazo de validade para uso do corpo do extintor de incêndio, tendo em vista a existência de norma técnica de ensaio hidrostático para extintores de incêndio no país.

A Portaria SIT nº 24, de 09 de outubro de 2001, alterou itens relativos à extinção do fogo por meio de água. Esta alteração foi submetida e aprovada por consenso durante a 28ª Reunião Ordinária da CTPP, realizada em 14 de setembro de 2001.

Já a Portaria SIT nº 221, de 06 de maio de 2011, alterou profundamente o texto da norma, que **passou a exigir o cumprimento das legislações estaduais** no que se refere às medidas de prevenção de incêndios. Foram **mantidos itens relativos às informações aos trabalhadores e às saídas de emergência**. Estas alterações foram submetidas para avaliação pela CTPP, durante a 64ª Reunião Ordinária, realizada em 30 e 31 de março de 2011, pois havia uma Nota Técnica DSST nº 16/2007, que propunha a alteração de diversas Normas Regulamentadoras, dentre elas a NR-23. Na ocasião, as alterações foram aprovadas por consenso.

Enfim, o comitê responsável que revisou e atualizou esta NBR 12693:2021 foi o ABNT/CB-024 Segurança Contra Incêndio, após pesquisa pública, estudos e pesquisas deste Grupo.

***Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 12693:2021:**

ABNT NBR 10067:1995	ABNT NBR 15809:2017
ABNT NBR 12962:2016	ABNT NBR 16752:2020
ABNT NBR 13231:2015	ABNT NBR 16820:2020 Versão Corrigida:2020
ABNT NBR 13860:1997	ISO 7165:2017
ABNT NBR 14100:1998	UL 711
ABNT NBR 15808:2017	ICS/CIN 13.220.20 - Proteção contra incêndios

***Para comprar a Norma, acessar o Portal da ABNT (Catálogos)**

Fonte: Gerência de Normatização Nacional ABNT / GNN e Portal ENIT

Jose Augusto da Silva Filho

Consultor Técnico em Segurança e Saúde Ocupacional

JS TÉCNICAS & SOLUÇÕES - Barueri – SP

e-mail: augusto@js.srv.br ou comercial@js.srv.br

Contato: (11) 99320-8637 com whatsapp